



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 - Edição nº 320

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026: "Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de revitalização da Cadeia Antiga, revitalização do Antigo Colégio Estadual Getúlio Vargas, reforma da Praça Armindo Azevedo, revitalização do Memorial, construção da praça localizada aos fundos do Mercado de Artes e reforma da Praça Clóvis Coqueiro, todas no Município de Brumado/BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026: "Contratação de empresa especializada para a construção de campo com grama sintética na Vila Presidente Vargas, em Brumado/BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026: "Contratação de Empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, aos fundos do CAPS e da ALAB, na Rua Augusto Alves."
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026: "Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I e II), localizado no Município de Brumado/BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2026: "Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública e manutenção do parque elétrico, prédios públicos, sistema fotovoltaica e dos semáforos do Município de Brumado/BA."
- DECRETO Nº 7/2026: "Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Brumado, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."
- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE POR PERÍODO DETERMINADO - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 001/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de revitalização da Cadeia Antiga, revitalização do Antigo Colégio Estadual Getúlio Vargas, reforma da Praça Armindo Azevedo, revitalização do Memorial, construção da praça localizada aos fundos do Mercado de Artes e reforma da Praça Clóvis Coqueiro, todas no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 05 de fevereiro de 2026, às 08:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 14 de janeiro de 2026.
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 002/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de campo com grama sintética na Vila Presidente Vargas, em Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 14 de janeiro de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 003/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada aos fundos do CAPS e da ALAB, na Rua Augusto Alves, s/n, Centro, no município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 05 de fevereiro de 2026, às 14:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 14 de janeiro de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 004/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I e II), localizado no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 05 de fevereiro de 2026, às 16:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 14 de janeiro de 2026.
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 005/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública e manutenção do parque elétrico, prédios públicos, sistema fotovoltaica e dos semáforos do Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 06 de fevereiro de 2026, às 08:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 14 de janeiro de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Brumado, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal nº 2.047, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2026 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 2.087, de 19 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso comprehende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D-54CF-44A8> e informe o código FE3A8D9D-54CF-44A8



Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:

I - Em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2026, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D-54CF-44A8> e informe o código FE3A8D9D-54CF-44A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária anual e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 11º. Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado - Bahia,
em 12 de Janeiro de 2026.**

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D-54CF-44A8> e informe o código FE3A8D9D-54CF-44A8



Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	69.418.330	59.993.503	66.788.553	86.129.821	73.213.639	77.101.335	432.645.181
Recursos Ordinários	33.006.411	29.231.309	32.315.298	36.668.502	35.139.280	42.187.882	208.548.681
Recursos Vinculados	36.411.919	30.762.195	34.473.255	49.461.319	38.074.360	34.913.453	224.096.508
RECEITA DE CAPITAL	599.824	2.204.542	1.466.813	12.696.967	2.964.111	1.022.562	20.954.819
Recursos Vinculados	599.824	2.204.542	1.466.813	12.696.967	2.964.111	1.022.562	20.954.819
TOTAL DA RECEITA	70.018.154	62.198.046	68.255.366	98.826.787	76.177.750	78.123.897	453.600.000

Assinado por 2 pessoas: FÁBRICO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D54CF44A8EC83FF85> e informe o código FE3A8D9D54CF44A8

5/10

1Doc: Memorando 507/2026 | Anexo: emissao_FE3A8D9D54CF44A8EC83FF85_memorando-507-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (4/9)

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320

Quinta-feira

15 de janeiro de 2026

Edição nº 320

Prefeitura Municipal de Brumado

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ANEXO II

CRONograma de Execução Mensal da Despesa
Exercício Financeiro de 2026

Assinado por 2 pessoas: FáBRICIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D-54CF-44A8> e informe o código FE3A8D9D-54CF-44A8

Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Dotação	Programação de Desembolso												RS 1	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Gabinete do Prefeito		7.160.000	453.277	679.916	501.792	501.792	554.733	554.733	629.461	629.461	603.210	603.210	724.208	724.208	7.160.000	
Recursos Ordinários		7.160.000	453.277	679.916	501.792	501.792	554.733	554.733	629.461	629.461	603.210	603.210	724.208	724.208	7.160.000	
Procuradoria Geral do Município		572.000	36.212	54.317	40.087	40.087	44.317	44.317	50.287	50.287	48.189	48.189	57.856	57.856	572.000	
Recursos Ordinários		572.000	36.212	54.317	40.087	40.087	44.317	44.317	50.287	50.287	48.189	48.189	57.856	57.856	572.000	
Controlladoria Geral do Município		458.000	28.995	43.492	32.098	32.098	35.484	35.484	40.264	40.264	38.585	38.585	46.325	46.325	458.000	
Recursos Ordinários		458.000	28.995	43.492	32.098	32.098	35.484	35.484	40.264	40.264	38.585	38.585	46.325	46.325	458.000	
Superintendencia Mun de Transito e Transportes		4.218.600	267.066	400.600	295.651	295.651	326.843	326.843	370.872	370.872	355.405	355.405	426.696	426.696	4.218.600	
Recursos Ordinários		4.218.600	267.066	400.600	295.651	295.651	326.843	326.843	370.872	370.872	355.405	355.405	426.696	426.696	4.218.600	
Recursos Vinculados		2.590.000	163.965	245.947	181.514	181.514	200.664	200.664	227.696	227.696	218.200	218.200	261.969	261.969	2.590.000	
Secretaria de Administração		7.377.000	467.015	700.522	517.000	517.000	571.545	571.545	648.538	648.538	621.492	621.492	746.157	746.157	7.377.000	
Recursos Ordinários		7.137.000	451.821	677.732	500.180	500.180	552.951	552.951	627.439	627.439	601.272	601.272	721.882	721.882	7.137.000	
Recursos Vinculados		240.000	15.194	22.790	16.820	16.820	18.594	18.594	21.099	21.099	20.219	20.219	24.275	24.275	240.000	
Secretaria da Fazenda		2.889.000	182.894	274.340	202.469	202.469	223.830	223.830	253.982	253.982	243.390	243.390	292.212	292.212	2.889.000	
Recursos Ordinários		2.884.000	182.577	273.866	202.119	202.119	223.443	223.443	253.543	253.543	242.969	242.969	291.706	291.706	2.884.000	
Recursos Vinculados		5.000	317	475	350	350	387	387	440	440	421	421	506	506	5.000	
Sec de Planejamento e Desenv Econômico		939.000	59.445	89.168	65.808	65.808	72.751	72.751	82.551	82.551	79.108	79.108	94.976	94.976	939.000	
Recursos Ordinários		889.000	56.280	84.420	62.304	62.304	68.877	68.877	78.155	78.155	74.896	74.896	89.919	89.919	889.000	
Recursos Vinculados		50.000	3.165	4.748	3.504	3.504	3.874	3.874	4.396	4.396	4.212	4.212	5.057	5.057	50.000	
Fundo Municipal De Saneamento Básico		1.000.000	63.307	94.960	70.083	70.083	77.477	77.477	87.914	87.914	84.247	84.247	101.146	101.146	1.000.000	
Recursos Vinculados		1.000.000	63.307	94.960	70.083	70.083	77.477	77.477	87.914	87.914	84.247	84.247	101.146	101.146	1.000.000	
Ser de Infraestrutura, Serv Pùb e Desenv Urbano		49.149.975	3.111.531	4.667.297	3.444.563	3.444.563	3.807.974	3.807.974	4.320.948	4.320.948	4.140.747	4.140.747	4.971.341	4.971.341	49.149.975	
Recursos Ordinários		26.743.975	1.693.077	2.539.616	1.874.290	1.874.290	2.072.033	2.072.033	2.351.157	2.351.157	2.253.105	2.253.105	2.705.056	2.705.056	26.743.975	
Recursos Vinculados		22.406.000	1.418.454	2.127.681	1.570.273	1.570.273	1.735.941	1.735.941	1.969.791	1.969.791	1.887.642	1.887.642	2.266.285	2.266.285	22.406.000	
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		15.467.043	979.170	1.468.755	1.083.972	1.083.972	1.198.334	1.198.334	1.359.762	1.359.762	1.303.055	1.303.055	1.564.435	1.564.435	15.467.043	
Recursos Ordinários		11.633.000	736.449	1.104.673	815.272	815.272	901.286	901.286	1.022.698	1.022.698	980.048	980.048	1.176.636	1.176.636	11.633.000	
Recursos Vinculados		3.834.043	242.721	364.082	268.700	268.700	297.049	297.049	337.064	337.064	323.007	323.007	387.800	387.800	3.834.043	
Sec de Agricultura, Rec. Hídricos e M. Ambiente		2.978.212	188.541	282.812	206.721	206.721	230.742	230.742	261.825	261.825	250.906	250.906	301.235	301.235	2.978.212	
Recursos Ordinários		1.674.106	105.982	158.974	117.326	117.326	129.704	129.704	147.177	147.177	141.039	141.039	169.330	169.330	1.674.106	
Recursos Vinculados		1.304.106	82.559	123.838	91.395	91.395	101.038	101.038	114.649	114.649	109.867	109.867	131.906	131.906	1.304.106	
Fundo Municipal do Meio Ambiente		202.000	12.788	19.182	14.157	14.157	15.650	15.650	17.759	17.759	17.018	17.018	20.432	20.432	202.000	
Recursos Ordinários		15.000	950	1.424	1.051	1.051	1.162	1.162	1.319	1.319	1.264	1.264	1.517	1.517	15.000	
Recursos Vinculados		187.000	11.838	17.758	13.105	13.105	14.488	14.488	16.440	16.440	15.754	15.754	18.914	18.914	187.000	
Fundo Municipal de Saude		137.907.170,00	8.331.618	12.497.426	9.276.321	9.276.321	10.112.970	10.112.970	17.490.363	17.490.363	11.547.590	11.547.590	10.111.829	10.111.829	137.907.170	
Recursos Ordinários		67.025.000	4.049.294	6.073.941	4.508.434	4.508.434	4.915.058	4.915.058	8.500.585	8.500.585	5.612.301	5.612.301	4.914.504	4.914.504	67.025.000	
Recursos Vinculados		70.882.170	4.282.324	6.423.485	4.767.887	4.767.887	5.197.911	5.197.911	8.899.778	8.899.778	5.935.279	5.935.279	5.197.325	5.197.325	70.882.170	
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania		2.052.000	123.971	185.956	138.028	138.028	150.477	150.477	260.249	260.249	171.823	171.823	150.460	150.460	2.052.000	
Recursos Ordinários		2.042.000	123.367	185.050	137.355	137.355	149.743	149.743	258.981	258.981	170.986	170.986	149.726	149.726	2.042.000	
Recursos Vinculados		10.000	604	906	673	673	733	733	1.268	1.268	837	837	733	733	10.000	
Fundo Municipal de Assistência Social		4.394.000	265.462	398.193	295.560	Mc 50722020	Anexo 24995	FE3A8D9D-54CF-44A8	EC83F5F9-54CF-44A8	Memória 107997-2026	Resumo 107997-2026	versão 107997-2026	versão 107997-2026	D		

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320

Quinta-feira

15 de janeiro de 2026

Edição nº 320

Prefeitura Municipal de Brumado

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Recursos Ordinários	2.849.000	172.121	258.182	191.638	191.638	208.922	208.922	361.330	361.330	238.559	238.559	208.899	208.899	2.849.000
Recursos Vinculados	1.545.000	93.341	140.011	103.924	103.924	113.298	113.298	195.948	195.948	129.370	129.370	112.285	112.285	1.545.000
Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente	67.000,00	4.048	6.072	4.507	4.507	4.913	4.913	8.497	8.497	5.610	5.610	4.913	4.913	67.000
Recursos Ordinários	7.000	423	634	471	471	513	513	888	888	586	586	513	513	7.000
Recursos Vinculados	60.000	3.625	5.437	4.036	4.036	4.400	4.400	7.610	7.610	5.024	5.024	4.399	4.399	60.000
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	67.000	4.048	6.072	4.507	4.507	4.913	4.913	8.497	8.497	5.610	5.610	4.913	4.913	67.000
Recursos Ordinários	7.000	423	634	471	471	513	513	888	888	586	586	513	513	7.000
Recursos Vinculados	60.000	3.625	5.437	4.036	4.036	4.400	4.400	7.610	7.610	5.024	5.024	4.399	4.399	60.000
Fundo Municipal de Educação	177.203.000	11.418.627	15.671.821	12.383.147	12.383.147	13.237.346	13.237.346	20.769.493	20.769.493	14.702.049	14.702.049	13.236.181	14.692.301	177.203.000
Recursos Ordinários	36.403.000	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	2.912.240	4.368.360	36.403.000	
Recursos Vinculados	140.800.000	8.506.387	12.759.581	9.470.907	9.470.907	10.325.106	10.325.106	17.857.253	17.857.253	11.789.809	11.789.809	10.323.941	10.323.941	140.800.000
Encargos Gerais do Município	20.169.000	1.613.592	1.615.949	1.614.127	1.614.127	1.614.600	1.614.600	1.618.773	1.618.773	1.615.411	1.615.411	1.614.599	2.419.039	20.169.000
Recursos Ordinários	20.111.000	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	1.608.880	2.413.320	20.111.000
Recursos Vinculados	78.000	4.712	7.069	5.247	5.247	5.720	5.720	9.893	9.893	6.531	6.531	5.719	5.719	78.000
Reserva de Contingência	4.310.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.155.000	2.155.000	4.310.000
Recursos Ordinários	4.310.000											2.155.000	2.155.000	4.310.000
Total Poder Executivo	438.600.000	27.611.606	39.156.849	30.192.599	30.192.599	32.607.117	32.607.117	48.837.313	48.837.313	36.201.366	36.201.366	36.947.098	39.207.658	438.600.000
Repasse ao Poder Legislativo	15.000.000	906.220	1.359.330	1.008.974	1.008.974	1.099.976	1.099.976	1.902.406	1.902.406	1.256.017	1.256.017	1.099.852	1.099.852	15.000.000
Total dos Desembolsos	453.600.000,00	28.517.826	40.516.179	31.201.573	31.201.573	33.707.093	33.707.093	50.739.719	50.739.719	37.457.382	37.457.382	38.046.949	40.307.509	453.600.000

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D54CF44A8> e informe o código FE3A8D9D54CF44A8



1Doc: Memorando 507/2026 | Anexo: emissao_FE3A8D9D54CF44A8EC83FF85_memorando-507-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (6/9)

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR

(Art. 13º da LC nº 101/00)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário com apoio de sistema de Georreferenciamento;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido;
- ✓ Aquisição de veículo para o Departamento de Tributos a fim de intensificar fiscalização e vistorias in loco de empresas, imóveis;

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A8D9D-54CF-44A8> e informe o código FE3A8D9D-54CF-44A8



Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



- ✓ Cruzamento de informações (dados de cartão de crédito, declarações, etc) de faturamento de contribuintes, para que as taxas de inscrição e/ou alteração cobradas sejam condizentes com o recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado – Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Fabrício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Guilherme Henrique Souza Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por 2 pessoas: FABRÍCIO ABRANTES e GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FF3A8D9D-54CF-44A8> e informe o código FF3A8D9D-54CF-44A8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE3A-8D9D-54CF-44A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 14/01/2026 14:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GUILHERME HENRIQUE SOUZA SANTOS (CPF 043.XXX.XXX-50) em 14/01/2026 18:40:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FE3A-8D9D-54CF-44A8>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n.º 8069/90 – ECA - Criado pela Lei Municipal n.º 1.233/1999
Reformulado pelas Leis nº 1.739/2014, nº 1.753/2015 e nº 1.756/2015
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro – Brumado - BA
E-mail: comdica@brumado.ba.gov.br



CONVOAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE POR PERÍODO DETERMINADO ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL N° 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, **TORNA PÚBLICA A CONVOAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA POR PERÍODO DETERMINADO**, referente ao Edital N°.01/2023, de 31 de março de 2023, Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Sr. Luan Porto Rocha requereu exoneração a pedido na data de 05 de janeiro de 2026; conforme ofício 01/2026 do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que a décima terceira Conselheira Tutelar por ordem de classificação a Sra. **Maria Celeste Magalhães Prado**, assinou O TERMO DE DESISTÊNCIA.

CONSIDERANDO o Resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Brumado/Bahia, para o quadriênio 2024/2027, publicado no Diário Oficial Municipal no dia 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05(cinco) membros que se constitui no número legal para composição do colegiado, e que o art. 25, inciso 4º da Lei Municipal nº 1.739, de 30 de dezembro de 2014, que preceitua que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. Thainah Souza Alves, décima quarta, Conselheira Tutelar, por ordem de classificação, com 90 votos válidos, para provimento em virtude da vacância do cargo.

Brumado, 15 de janeiro de 2026.

Lucimar Leite dos Santos

Lucimar Leite dos Santos
Presidente do COMDICA – Gestão 2025/2027



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n.º 8069/90 – ECA - Criado pela Lei Municipal n.º 1.233/1999
Reformulado pelas Leis nº 1.739/2014, nº 1.753/2015 e nº 1.756/2015
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro – Brumado - BA
Fone: (77) 3441-2889 E-mail: comdica@brumado.ba.gov.br



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL N° 01/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá comparecer até o dia **22 DE JANEIRO DE 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede do antigo Colégio Estadual de Brumado, situada na Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado-BA, para apresentar a relação de documentos abaixo:

- a) 2 Fotos 3x4;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) CPF;
 - d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
 - e) Certidão de Antecedentes Criminais;
 - f) Número do PIS/PASEP (se houver);
 - g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
 - h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - i) Comprovante de Residência;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.
-
- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
 - No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Brumado, 15 de janeiro de 2026.

Lucimar Leite dos Santos

Presidente do COMDICA – Gestão 2025/2027

Autenticação: B77360895E-6E29000597-23D12F9AB0-F5CEA9B033 | Edição: 320